

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 15/10/1984



Registro (Recepção) 10-50974

Sala das Sessões. / / 19

01/ / 1984

(Rubrica do Presidente)

Rubrica do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registro-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 01/10/1984

EXERCÍCIO DE 1984

(Rubrica do Presidente)

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI VETO AO PROJETO DE LEI Nº 22/84

INICIATIVA:

EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 22/84 - de autoria do EDIL RICARDO FERRACO

AUTUAÇÃO

Aos DOZE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e oitenta e QUATRO, autua o PRESENTE supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 83 a 19 84

Presidente: Edil Maria Tavares Matta

Vice-Presidente: Edil Sarcin Pedrin

1º Secretário:

2º Secretário: Tarciso Souza



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRA-SE
E ARQUIVA-SE
Sala das Sessões, 01/10/1984

(Rubrica do Presidente)

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 01/10/1984

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 1984

(Rubrica do Presidente)

REF. VETO AO PROJETO-DE-LEI Nº 22/84

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 15/10/1984

Rubrica do Presidente

Exmº. Senhor Presidente :

Comunico a V. Exª. que, com fulcro no § 1º do artigo 53 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 - Lei Orgânica dos Municípios - , no prazo legal, venho apor veto integral ao Projeto-de-Lei nº 22/84 , de autoria do nobre vereador Ricardo Ferrago .

A redação do texto do artigo 1º do Projeto retro, nº 22/84 , confere dificuldade de localização da via objeto da iniciativa .

O essencial, no caso, parece-me, que fugiu à percepção do ilustre vereador, pois não há via sem início, e, conseqüentemente, sem fim .

Não havendo, com efeito, modo através do qual se possa identificar o " objeto da coisa " , no texto aqui referido, do artigo 1º do Projeto, e usando das prerrogativas que me confere a legislação pertinente, veto referida proposição .

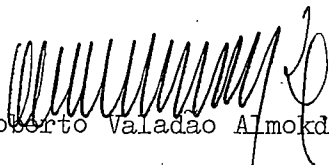
[Handwritten signature]



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex^a. e aos ilustres vereadores, o meu mais profundo respeito .

Atenciosamente


Roberto Valadao Almokdice
Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.

Juarez Tavares Matta

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE VETO DO EXECUTIVO - PROJEC.º 22/84

INICIATIVA: PR.º EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Edil Elnívrio Tabris

R E L A T Ó R I O

Analisando o veto e o projeto, podemos ver que realmente o Veto do Executivo está legal.

PARECER

Fela aprovação em manutenção do veto

Sala das Comissões, 03 de outubro de 1984.

Nomeio membro (s) "ad_hoc" da
COMISSÃO DE JUSTIÇA e Redação
o (s) Presidente (s) Darcy Secchin
— Presidente —
Sala das Sessões, 01/110/119/84

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

Eluvinis Fabris

para relatar

Sala das Comissões, 01/10/1984

[Signature]
Presidente da Comissão

Nome do membro (s) "ad_hoc" da
COMISSÃO DE JUSTIÇA e Redação
o (s) Vereador (s) *DARCY SACHIN*

Presidente
Sala das Sessões, 01/10/1984

[Signature]
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE BALANÇETE MENSAL N° Ref.mês de outubro/03

INICIATIVA: Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: Idil Darci Secchin

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1903.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE BALANCETE MENSAL N° outubro de 1983

INICIATIVA: Secretaria Municipal da Fazenda

RELATOR: Vereador Elinário Fabris

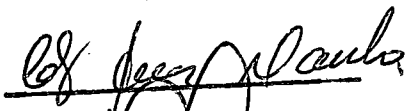

R E L A T O R I O

A matéria é constitucional e legal.

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1983.

DATA	NUMERO
27/09/84	002/84
DESTINO:	CODIGO:
Proquib - 2.2 - 313 RM	